



Arraial do Cabo, Terça-feira, 12 de Julho de 2022 - Edição: **613** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1
ATOS OFICIAIS	3
EXTRATOS	3
IPC	4
PORTARIAS	4



Arraial do Cabo, Terça-feira, 12 de Julho de 2022 - Edição: **613** - 5

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1277/2022

DATA DA ABERTURA: 27 de julho de 2022 - quarta-feira - 10:00hrs

VALOR GLOBAL: R\$ 780.900,51

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO.

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 12 de julho de 2022.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS
PREGOEIRO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.677 DE 12 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NOMENCLATURAS, ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26º, § único, que permite adequações complementares às estruturas internas dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27º, que poderão ser remanejadas unidades administrativas de um para outro órgão para atender a necessidades e a racionalização das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que o presente instrumento normativo não implica aumento de despesas para a municipalidade, DECRETA:

Artigo 1º - O cargo comissionado de Assessor Jurídico de Licitações e Contratos, vinculado a Controladoria Geral do Município, fica redenominado como Assessor de Licitações e Contratos.

São atribuições do Assessor de Licitações e Contratos:

- Atuar nas áreas de consultoria sobre licitações e contratos no

âmbito da Controladoria, quando inerentes ao seu campo de atuação;

- Prestar consultoria aos órgãos da administração pública sobre licitações e contratos no âmbito da Controladoria;

- Zelar pelo cumprimento das leis municipais quando forem envoltas a sua área de atuação;

- Analisar os processos licitatórios sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade

- Prestar auxílio à Chefe da Controladoria-Geral no que tange a objetos específicos, quando solicitado;

- Exercer outras atribuições inerentes à área de Assessoramento que forem determinadas pelo Chefe da Controladoria-Geral.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 16º da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Controladoria Geral do Município:

Artigo 2º - Os cargos comissionados vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, ficam redenominados na seguinte forma:

I – Chefe de Departamento de Patrimônio, fica redenominado como Chefe de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado.

II- Chefe de Divisão de Almoxarifado, fica redenominado como Chefe de Transporte.

Chefe de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado:

- Realizar o emplacamento dos bens patrimoniais, realizar o acompanhamento da entrada e saída do estoque para os equipamentos de serviço, auxiliar no mapa de movimentações;

- Inclusão e baixas de patrimônio no Sistema da Supernova e auxiliar, organização do estoque, levantamento de demanda e outras atividades afins.

- Desempenhar outras atividades afins

Chefe de Transporte:

- Exercer função inerente a organização da frota de carros do órgão gestor, monitorar a manutenção da frota, consumo de combustível, bem como o acesso de todos os setores, equipamentos e programas ao transporte para a realização das funções da Secretaria.

- Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 7º da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2022.

Artigo 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 12 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.033/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

Arraial do Cabo, Terça-feira, 12 de Julho de 2022 - Edição: **613** - 5

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, as Portarias nºs 2.025/22, 2.026/22, a partir de 01/07/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.038/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/07/2022, **Pablo Felipe Borborema Santos Moreno**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria de Eventos Esportivos II**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.039/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.377 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11/07/2022, **Linda Inês Guimarães de Almeida Gouvêa**, do cargo em comissão de **Superintendente de Controle/Auditoria**, Padrão CC 6, do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.040/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.377 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11/07/2022, **Mariana Barreto de Macedo Carvalho da Cunha**, do cargo em comissão de **Chefe Gerente de Patrimônio/Almoxarifado**, Padrão CC8, do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.041/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.377 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 11/07/2022, **Linda Inês Guimarães de Almeida Golvea**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Gerente de Patrimônio/Almoxarifado**, Padrão CC8, do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.042/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.377 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 11/07/2022, **Mariana de Macedo Carvalho da Cunha**, para exercer o cargo em comissão de **Superintendente de Controle/Auditoria**, Padrão CC 6, do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.043/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.377 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11/07/2022, **Ilan Daniel da Silva Porto**, do cargo em comissão de **Assessor de Contratos e Documentos**, Padrão CC 10, do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.044/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.377 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11/07/2022, **Lucas Aguiar Rosa**, do cargo em comissão de **Assessor de Pessoal**, Padrão CC 10, do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Terça-feira, 12 de Julho de 2022 - Edição: **613** - 5

PORTARIA Nº 2.045/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.377 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 11/07/2022, **Lucas Aguiar Rosa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Contratos e Documentos**, Padrão CC 10, do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.046/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.377 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 11/07/2022, **Ilan Daniel da Silva Porto**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Pessoal**, Padrão CC 10, do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE NÚMERO 03 - JULHO/2022 DA CMA

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, situada na Avenida da Liberdade s/n, centro de Arraial do Cabo, na sala de reuniões da Chefia de Gabinete do Prefeito, reuniram-se os membros da Comissão Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, a presidente **Pábulla Christine da Silva Mello**, a secretária **Valéria Aparecida Martins Caralo** e o membro **Bruno Ornellas do Nascimento**. A Presidente da Comissão iniciou a reunião realizando a explanação sobre o Termo de Fomento oriundo do processo administrativo nº 3383/2021, que trata sobre o pedido de subvenção em favor da Academia Cabista de Letras, Artes e Ciência – ACLAC. A presidente aborda, ainda, a publicação da Lei 2.391 de 31 de janeiro de 2022, que concede subvenção social a ACLAC, no valor mensal de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). O membro Bruno Ornellas informa que há a necessidade de avaliarmos a aplicação dos recursos. A presidente argumenta que os recursos serão aplicados em eventos como realização de cafés literários, noites de poesias, noites de escritores, noites de vernissage, noites de trovadores, palestras nas escolas e concertos. Eventos que contarão com coquetéis e, por vezes, orquestras de câmara. A Secretária Valéria Aparecida

Martins Caralo informa a Presidente sobre a instrução do processo. Relata ainda que o processo segue com riqueza documental, inclusive com parecer favorável da procuradoria geral do município. Sem mais, a reunião se finda. Não havendo manifestação por parte dos membros e sem nada a mais a tratar a Presidente deu como encerrada a presente sessão. Eu **VALÉRIA APARECIDA MARTINS CARALO** secretariando os trabalhos, lavro a presente ata e dela extrai-se 03 (três) vias que seguem assinadas por mim, pela Presidente **PÁBULLA CHRISTINE DA SILVA MELLO** e pelo membro **BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO**.

Arraial do Cabo, 11 de julho de 2022.

Pábulla Christine da Silva Mello

Presidente da Comissão

Valéria Aparecida Martins Caralo

Secretária da Comissão

Bruno Ornellas do Nascimento

Membro

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

PROCESSO Nº. 3383/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO

PARCEIRO: ACADEMIA CABISTA DE LETRAS, ARTES E CIÊNCIAS - ACLAC

OBJETO: A transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social para apoio e manutenção da Academia Cabista de Letras, Artes e Ciências, com a finalidade de promover o estudo a preservação e a divulgação da Literatura, das Arte, das Ciências e de outras manifestações culturais notadamente no município de Arraial do Cabo FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 13.019/14

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Academia Cabista de Letras, Artes e Ciências, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de trinta dias antes do fim da parceria.

DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA: A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais, conforme Lei Municipal nº. 2.391 de 31 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO Nº. 4131/2021

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993

OBJETO: Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a Contratação da empresa Rede Sol e Fuel Distribuidora S.A especializada na prestação de serviços de

Arraial do Cabo, Terça-feira, 12 de Julho de 2022 - Edição: 613 - 5

fornecimento de COMBUSTÍVEIS (gasolina comum, diesel S-10) em 02 (dois) Itens, disponibilizando conjuntamente na forma de comodato tanque e bombas, para suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo será prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, iniciando-se em 14/06/2022 e findando-se em 14/09/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 185/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO Nº. 15.623/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: A C DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: Contratação de confecção de materiais gráficos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – 8 ESF's (ESF Boa Vista, ESF Cabocla, ESF Hermes Barcellos, ESF Vila Canaã, ESF Prainha, ESF Monte Alto, ESF Figueira e ESF Sabiá), CAPS Nise da Silveira, Pronto Socorro de Figueira e Hospital Geral de Arraial do Cabo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser acrescido será de R\$ 50.065,07 (cinquenta mil, sessenta e cinco reais e sete centavos), equivalente a 25% do valor contratual.

O valor global com o aditivo passa para R\$ 250.325,35 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o presente contrato por 01 (um) mês, iniciando-se a partir do dia 22/06/2022 e findando-se no dia 22/07/2022.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha:01112

Elemento: 3.3.90.30.00.00

Ficha:0438

Elemento: 3.3.90.30.00.00

Ficha:01201

Elemento: 3.3.90.30.00.00

Ficha:0339

Elemento: 3.3.90.30.00.00

Ficha:0369

Elemento: 3.3.90.30.00.00

IPC

PORTARIAS

PORTARIA IPC Nº 047/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6 DA LEI

MUNICIPAL N.º 2.389/2022.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição e idade (Especial de Professor), com proventos integrais à servidora **HEDILAN HENRIQUE DUTRA DE AZEVEDO**, Professor D-N6, matrícula n.º 7786, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 35/IPC/2021.

Fundamentação Legal:

Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art.40, parágrafo 5º, da CFRB/88.

Art.109 da Lei Municipal nº. 2.389/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Arraial do Cabo, 12 de julho de 2022.

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente

PORTARIA I.P.C Nº 048/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389/2022.

RESOLVE

ESTABELECE OS PROVENTOS de Aposentadoria por tempo de contribuição e idade (especial de professor), à servidora **HEDILAN HENRIQUE DUTRA DE AZEVEDO**, Professor D-N6, matrícula n.º 7786, aposentada através da Portaria 047/IPC/2022 de 01/07/2022, na forma abaixo, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 35/IPC/2021.

DOS PROVENTOS

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário base último contracheque Lei 2.363 de 30/12/2021	R\$ 5.627,71
Tríênio (10)50% LOM, art.34, II, Lei 768/92, art.108.	R\$ 2.813,86
1/6 (1125/11.778) R\$ 937,58, §2º da Lei 2.178. art.125-A	R\$ 89,55
Total de Proventos	R\$ 8.531,12

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Arraial do Cabo, 12 de julho de 2022.

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente

PORTARIA I.P.C. Nº 049/2022

Arraial do Cabo, Terça-feira, 12 de Julho de 2022 - Edição: 613 - 5

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389 de 31 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais ao servidor **CEZÁRIO ALVES DA SILVA FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 11185, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no processo Administrativo n.º 60/IPC/2022.

Fundamentação Legal:

Art. 40, §1º, inciso I, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/03).

c/c Art. 90, inciso VIII da lei municipal 2.389 de 31 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 12 de julho de 2022.

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente

PORTARIA I.P.C. Nº 050/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLVE:

ESTABELECE OS PROVENTOS de Aposentadoria por Invalidez, ao servidor **CEZÁRIO ALVES DA SILVA FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 11185, aposentado através da Portaria /IPC/2022 de 01/07/2022, na forma abaixo, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 60/IPC/2022.

DOS PROVENTOS

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário base último contracheque Lei 2.363 de 30/12/2021	R\$ 1.506,64
Tínúcio (06)30% LOM, art.34, II, Lei 768/92, art.108.	R\$ 451,99
Total de Proventos	R\$ 1.958,63

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 12 de julho de 2022.

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente